LEI MUNICIPAL N° 1828 DE 14 DE MARÇO DE 2008.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO DE APOIO A PACIENTES ONCOLOGICOS – NAPON".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Núcleo de Apoio a Pacientes Oncológicos - NAPON, com vigência para o exercício financeiro 2008, visando o acolhimento e atendimento de portadores de câncer, residentes no Município de Major Vieira.

Parágrafo único - O Município poderá contribuir, mediante convenio, com o valor mensal equivalente a até 01(um) salário mínimo nacional, reajustados quando da alteração ditada pelo Governo Federal.

Artigo 2º – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.008 revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira (SC), 14 de março de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 14/03/2008.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal